



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA DE PORANGABA

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 17/2019.



<https://www.porangaba.sp.gov.br/>

Quinta-Feira, 19 de Novembro de 2020

Ano II | Edição nº 183

Página 1 de 3

Sumário

SECRETARIA DE FINANÇAS	2
Decreto 102/2020	2
RELAÇÃO DE PROCESSO/PROTOCOLO DEFERIDO/INDEFERIDO	3



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Porangaba - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.porangaba.sp.gov.br/ - lei municipal nº 017/19 .

Certificado por Município de Porangaba - SP





Prefeitura Municipal de Porangaba

www.porangaba.sp.gov.br | R. Professor Antonio Freire de Souza, 100 – Centro- Porangaba, SP | CEP: 18260-000 -Tel.: (15) 3257-5620

IMPrensa Oficial

SECRETARIA DE FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGABA
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO MARIO ANTONIO NOGUEIRA
Rua Professor Antonio Freire de Souza n.º 215
CNPJ n.º 46.634.580/00001-70 - Fone: (15) 3257.5620
Alteração Orçamentária

Usuário: fabricio
Data: 19/11/2020 13:18:33
Sistema CECAM
(Página: 1 / 1)

DECRETO Nº 102, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020 - LEI Nº 4

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

LUIZ CARLOS VIEIRA SOBRINHO, Prefeito do Município de PORANGABA em exercício, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta e mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de remanejamento

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	290	02.11.02	15.451.0112.2012	3.3.90.39.00	01.110.0000	
Recurso	186	02.07.05	12.364.0107.2033	3.3.90.39.00	01.110.0000	50.000,00

Artigo 2º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de transferência

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	213	02.09.01	27.812.0110.2010	4.4.90.52.00	01.110.0000	
Recurso	211	02.09.01	27.812.0110.2010	3.3.90.30.00	01.110.0000	400,00

Artigo 3º - Os créditos abertos neste Decreto obedecerão o disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LUIZ CARLOS VIEIRA SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Porangaba

www.porangaba.sp.gov.br | R. Professor Antonio Freire de Souza, 100 – Centro- Porangaba, SP | CEP:
18260-000 -Tel.: (15) 3257-5620

IMPrensa Oficial

SECRETARIA DE FINANÇAS

RELAÇÃO DE PROCESSO/PROTOCOLO DEFERIDO/INDEFERIDO

<u>PROCESSO</u>	<u>INTERESSADO</u>	<u>CONCLUSÃO</u>
1693/2020	R.A.G.S	DEFERIDO
1550/2020	J.A.C.	DEFERIDO
751/2020	W.M.M.S	INDEFERIDO
1236/2020	M.I.N.P.	PARCIALMENTE DEFERIDO

Fica o requerente intimado para no prazo de 5 (cinco) dias úteis, tomar ciência da conclusão, e querendo interpor recurso para autoridade competente no prazo legal, contados da publicação deste.

Porangaba, 19 de novembro de 2020.

TATIANE DE ALMEIDA ALVES OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Finanças

RECEBIDO EM:

RESPONSÁVEL: